



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.714, de 13 de janeiro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

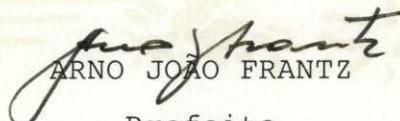
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

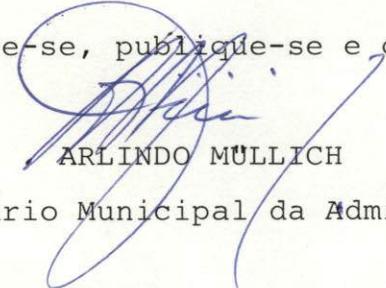
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.690, de 10 de dezembro de 1991.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH  
Secretário Municipal da Administração

Decreto N.º 3714-13-01-91  
a partir de 15-01-91

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO

13/01/1992

ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal



*está em 330.00*

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

*300.00 30%*  
*290.00 = 26%*  
*280.00 = 21%*

Combustíveis.....	56,47%
Rodagem.....	27,48%
Lubrificantes.....	38,47%
Peças.....	23,50%
Veículos.....	26,82%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 320,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 320,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 1992.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Transporte Coletivo Urbano, conforme atualização da planilha é conceder, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito deferir 26% (vinte e seis por cento) de majoração passando a passagem para Cr\$290,00.-

Valor Atual ---Cr\$230,00

Valor Sugerido.Cr\$290,00

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 1992.-

  
Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais